

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 203/1983 de 22 de Novembro**

Em conformidade com o disposto no N.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei N.º 260/76, de 8 de Abril, e N.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei N.º 219/82, de 2 de Junho, o Governo Regional resolve, nos termos do N.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei N.º 260/76, de 8 de Abril, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei N.º 31 5/80, de 20 de Agosto, autorizar o Banco Comercial dos Açores a proceder ao aumento do seu capital estatutário, por incorporação de reservas de reavaliação, no montante de 51 244 077\$00 (cinquenta e um milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e setenta e sete escudos).

Aprovada em Conselho, em 9 de Novembro de 1983. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.